

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ATA CORESAB PARA ALINHAMENTO E AJUSTES NO PMI 01 DE 2019

ATA DE REUNIÃO

Aos oito de setembro de dois mil e vinte, às 14 horas, através do sistema de vídeo conferência (Google Meet) em razão das restrições sanitárias decorrentes da pandemia, realizou-se uma reunião tendo objetivo estabelecer metas e cronogramas dentro do PMI 01/2019. Assim, compareceram o senhor Leandro Vaz Pereira – Superintendente do CORESAB; Dr. Frederico da Silva Alves Moreira - advogado integrante da Alves Moreira Advogados Associados; Dr. Gustavo Matos Figueiroa Fernandes, representante da Empresa INFRAVIA, Vitor Queiroz, representante da Empresa HIDRO BR e Dr. Paulo Mendes, assessor jurídico da Hidro BR. De início, o Senhor Leandro fez abertura da reunião, passando a palavra para o senhor Gustavo, que fez uma breve explanação acerca de todos os procedimentos já realizados do PMI 01/2019, salientando que, após análise técnica de todos os cadernos apresentados pelas empresas autorizadas, tanto pelos técnicos de sua empresa quanto pelos técnicos do CORESAB, a empresa HIDRO BR CONSULTORIA LTDA, foi a mais bem avaliada, conforme avaliação que será oportunamente disponibilizado. Na oportunidade, asseverou a importância da realização de alguns ajustes nos cadernos apresentados pela referida empresa. Noutro enfoque, apontou a necessidade da sequência dos trabalhos por parte da Empresa Hidro BR, ainda que sem a presença do Município de Curvelo, visto que ainda patente a incerteza de sua participação. Dada a palavra ao senhor Leandro, o mesmo ressaltou que existência de tratativas com os futuros gestores do Município de Curvelo para que participe efetivamente da gestão consorciada dos resíduos sólidos. Na sequência, o senhor Frederico da Silva Alves Moreira, ressaltou ainda a existência de entraves políticos para a continuidade dos trabalhos, notadamente diante do impasse por parte do Município de Curvelo que, por diversas vezes, foi contatado para manifestar acerca do seu interesse ou não, o que inclusive motivou o envio de uma notificação. Disse ainda que foram realizadas várias reuniões com o próprio Prefeito Municipal e toda a equipe técnica da Prefeitura Municipal, mas que, até o presente momento, não há uma resposta definitiva. Noutra ponta, os demais municípios consorciados estão cobrando o andamento dos trabalhos, especialmente diante a atuação do Ministério Público e demais órgãos de controle. Dada a palavra o representante da Empresa HIDRO BR, o senhor Vitor disse estar disponível para a necessidade da realização de pequenos ajustes nos cadernos. Na sequência, indagou aos demais presentes se haveria algum impedimento jurídico da realização da consulta pública desconsiderando a presença do Município de Curvelo, o que foi respondido pelo senhor Gustavo de que não haveria. O senhor Gustavo disse também que, em princípio, o ideal seria a realização da consulta pública sem a presença do Município de Curvelo, sem prejuízo de futura inclusão. Novamente dada a palavra ao senhor Vitor, o mesmo esclareceu que já foram realizados estudos técnicos com 02 (dois) cenários, ou seja, com a presença do Município de Curvelo ou não. No entanto, disse que a exclusão do Município de Curvelo, considerando ser uma cidade polo, maior produtora de resíduos sólidos entre os municípios consorciados, certamente traria alguns impactos de ordem financeira para o futuro concessionário, principalmente em relação ao preço final da tonelada. O Senhor Vitor pontuou brevemente sobre os entraves da realização da licitação cujo critério de julgamento seja a melhor técnica e preço, sobretudo diante da possibilidade da existência futura de outras tecnologias mais eficientes no mercado. E mais, situação seria objeto de um estudo mais aprofundado oportunamente. Leandro levantou uma questão relativa a diversas propostas tecnológicas que o Coresab vem recebendo, e que acredita ser uma tendência de mercado no atual cenário, enfatiza o cuidado que obviamente devemos ter, são tecnologias licenciáveis que trabalham biogás e CDRs, que se comprovado a viabilidade econômica e ambiental poderão ser consideradas. Também lembrou que o CORESAB foi selecionado como um dos Projetos Pilotos no Brasil, em reunião entre a Rede Nacional de Consórcios, na pessoa do Presidente Vítor Borges e o Presidente da FUNASA, Coronel Giovane. Disse que a FUNASA assumiu o compromisso de custear a infraestrutura necessária para implementação da Gestão Consorciada dos RSU, o que seria um ponto positivo para o CORESAB, pois o ativo seria do Consórcio, e se faria a concessão apenas do operacional, assim barateando consideravelmente o valor da tonelada. Gustavo salientou que atualmente o modelo mais adequado é o aterro sanitário, inclusive pela relação custo/benefício. Em sequência, dada a palavra ao Dr. Paulo Mendes, o mesmo ratificou a importância da realização da consulta pública ainda que sem a presença do Município de Curvelo, mesmo sabedor da relevância social, econômica e financeira deste Município. Disse que, salvo engano, há previsão no Protocolo de Intenções do CORESAB da obrigatoriedade da realização da licitação cujo critério seja melhor técnica e preço. Novamente, o senhor Gustavo, com a concordância dos demais presentes, estabeleceu os próximos passos a serem observados: Primeiro, o envio imediato do detalhamento da avaliação dos cadernos apresentados pela Empresa Hidro BR, inclusive com as justificativas das notas; Segundo, continuidade dos trabalhos com a realização da consulta pública, sem a inclusão do Município de Curvelo; Terceiro, na eventualidade de inclusão de novos municípios, eles inseridos a título de “receita acessória”; Quarto, eventual adesão do Município de Curvelo, todos os valores por ele dispensados em relação ao aterro serão devidamente apurados. Quinto, finalização dos estudos para a realização imediata da consulta pública. Ficou definido uma previsão de prazo para entrega dos ajustes por parte da HIDRO BR para o dia 25 de setembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, Eu, Leandro Vaz Pereira,

Superintendente do CORESAB, lavrei a presente ata que, lida e depois aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ass. João Carlos Batista Borges - Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:CCE9165C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2020. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>